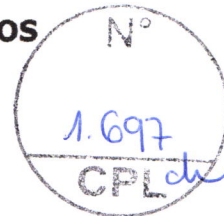




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021-CPL

Processo Administrativo nº 02.10.00.025/2021 - SINFRA

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Microdrenagem Urbana no município de Imperatriz – MA.

Recorrente: CIRIO CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

Contrarrazoante: ENGEFORT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

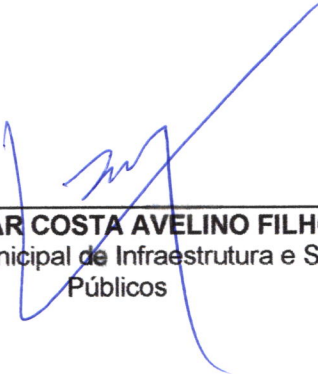
Trata-se de recurso interposto pela recorrente, devidamente qualificada, participante da Concorrência Pública 001/2021, irrisignado com a decisão da Comissão Permanente de Licitação que o inabilitou.

VISTOS E ANALISADOS OS AUTOS, ETC.

Considerando as razões apresentadas pelas partes interessadas, recorrente e contrarrazoante, e pelas razões expostas pela Comissão Permanente de Licitação na decisão retro, em especial as disposições legais, doutrinárias e jurisprudências apresentadas, nos termos da aplicação do instituto jurídico da motivação aliunde, concordo com a decisão exarada pela CPL, ao passo que **CONHEÇO** e, no mérito, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto, para manter a inabilitação da empresa Recorrente.

Pulique-se e intime-se os interessados.

Imperatriz/MA, 24/06/2021.



ZIGOMAR COSTA AVELINO FILHO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços
Públicos